



# MUNICÍPIO DE CALÇOENE

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

**REINALDO SANTOS BARROS**

Prefeito Municipal de Calçoene

**ANTONIO PINTO SOUZA**

Vice-Prefeito

**EDIVAN SILVA DOS SANTOS**

Procurador Geral

**CAMILO PEREIRA GARCIA**

Controlador Geral

**BARBARA MACIEL DE SOUSA**

Chefe de Gabinete

**CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ANTONIO CELSO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Fazenda

**ARILENE DE MELO COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

**ROBERTO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR**

Secretário Municipal de Saúde

**JOANA DARC GONÇALVES GOMES**

Secretária Municipal de Educação

**GRACILENE ALEIXO BARROS**

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

**ROGÉRIO MATIAS COSTA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

**MICILENE RAMOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**ARNON WENDELL NONATO**

Secretário Municipal de Turismo

### PODER LEGISLATIVO

**WESLEY ALEX CHUMBER**

Presidente

**GIBSON COSTA**

Vice-Presidente

**RENATO MENDES**

Secretário

**PROFº TONINHO**

Vereador

**NILDO MOTOS**

Vereador

**NONATO SOUSA**

Vereador

**PUCUIU**

Vereador

**RAI BARBOSA**

Vereador

**SOCORRO COSTA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

**RECLAMAÇÕES:** Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE  
CALÇOENE**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Aproxime a câmera do seu telefone  
para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 203/2023 - SEMAP/PMC



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 203/2023 – SEMAP-PMC

A secretária Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e ART. 40, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei 8.666/93 do processo Administrativo nº 05.990.028/2023 – SEMAP/PMC, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CALÇOENE E SECRETARIAS;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **LUANA GOMES DO NASCIMENTO**, para desempenhar a função de fiscal do **Processo Administrativo nº 05.990.028/2023 – SEMAP/PMC**, firmado entre a empresa **ECLIPSE EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 22.236.545/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Calçoene.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos).

ART. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calçoene/AP, 14 de novembro de 2023.

CHERLIANE MENDONÇA  
COSTA SANTANA 972  
271 102 49

Assinado de forma digital por  
CHERLIANE MENDONÇA COSTA  
SANTANA 972 271 102 49  
Dados: 2023.11.14 09:30:32 -03'00'

**Cherliane Mendonça Costa Santana**  
Secretária de Administração e Planejamento-SEMAP  
DECRETO Nº072/2023-GAB/PMC  
CALÇOENE-AP



PREFEITURA DE  
**CALÇOENE**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Rua: Teodoro Antônio Leal, 264, Centro  
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP  
CNPJ: 05.990.437/0001-33

/PREFEITURA DE CALÇOENE  
 [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)  
 [admin@calcoene.ap.gov.br](mailto:admin@calcoene.ap.gov.br)